



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 767, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 24.561,15 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 – 2279	3.000,00
2	01.04.01	3.3.90.00.00	06 181 8003 – 2268	7.500,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 – 2394	1.200,00
4	01.02.00	3.3.90.00.00	06 122 8004 – 2406	1.700,00
5	01.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8005 – 2267	10.000,00
6	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2388	1.161,15
TOTAL				R\$ 24.561,15

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	23.400,00
2	05.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2056	1.161,15
TOTAL				R\$ 24.561,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 17 de agosto de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br